



TC 011.602/2012-0.

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsável: Mauro Ivan Ramos Rodrigues
(CPF: 331.512.701-82).

Assunto: Comunicação ao órgão responsável
pela inscrição no CADIN

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU as Cobranças Executivas 009.989/2015-3 (multa) e 009.990/2015-1 (débito) decorrentes do acórdão condenatório **AC-4480/2013-TCU-2ª C**, Sessão Ordinária de 30/7/2013, Ata 26/2013 e que as documentações pertinentes foram encaminhadas à AGU/PGU para execução;

Considerando que os processos mencionados no parágrafo anterior foram devidamente apensados aos presentes autos, nos termos do art. 6º da Resolução TCU 178/2005 e

Considerando, ainda, que em relação à multa aplicada, não mais subsiste a necessidade de envio de comunicação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN para inscrição do responsável inadimplente no Cadin, tarefa transferida para a competência da Advocacia Geral da União, por força do disposto no art. 2º, da Decisão Normativa – TCU 126, de 10 de abril de 2013 e que a comunicação necessária já foi providenciada.

Encaminhe-se o presente processo à Assistência para que expeça comunicação ao **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA** para que proceda – após 75 dias da data de notificação do devedor para pagamento do débito – à inclusão do nome do Sr. **Mauro Ivan Ramos Rodrigues (CPF: 331.512.701-82)**, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – **Cadin**, em atendimento ao estipulado no art. 2º, § 2º, da Lei 10.522/2002, c/c o art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude do débito que lhe fora aplicado sem a respectiva quitação.

As informações necessárias para inscrição do nome do responsável no Cadin estão no Atestado do Caráter Definitivo do Julgado juntado ao presente processo (peça 74).

Considerando que os autos já estão encerrados (Memorando-Circular 24/2015-Segecex), após a adoção da medida anterior, encaminhe-se esta TCE ao Serviço de Administração para que promova seu envio, via e-TCU, para arquivamento.

Secex-TO, em 21 de setembro de 2015.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC – Matr. 2894-0